



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.926, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para o Centro Evangélico do Bem-Estar do Menor - CEBEM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o "Centro Evangélico do Bem Estar do Menor - CEBEM", CNPJ: 20.312.856/0001-00, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.007.003.08.243.0052.2.176.3.3.50.43.00

Art. 4º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de janeiro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/01/21 a 03/02/21.

 036.971-806-63